

IDO NO EXPEDIENTE
Em 02 / 04 / 2019

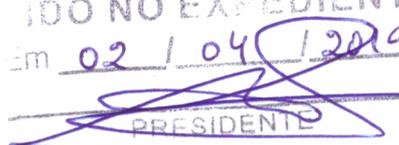


PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência
Praça Marechal Deodoro, 319,
Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br


PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas

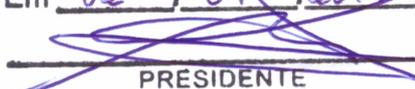


PROTOCOLO GERAL 737/2019
Data: 29/03/2019 - Horário: 12:24
Legislativo - PLO 38/2019

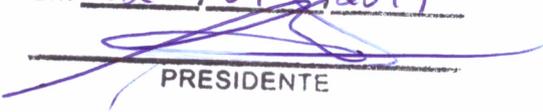
Ofício nº 407/2019/GP

AS²⁶ COMISSÕES
Em 02 / 04 / 2019

Maceió, 28 de março de 2019.


PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual MARCELO VICTOR
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro
57020-900 - Maceió – AL

A PUBLICAÇÃO
Em 02 / 04 / 2019

PRESIDENTE

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 01/2019.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS, E DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei¹ que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS, E DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS”, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 26 do corrente mês e ano.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,


Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

¹ Disponível em: <http://nuvem.tjal.jus.br/index.php/s/VhUBF7z3VTWvt9I> Acesso em: 28/03/2019.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 737/2019
Data: 29/03/2019 - Horário: 12:24
Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI TJ/AL N° ³⁸01/2019.

Maceió, 28 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual MARCELO VICTOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Maceió, Alagoas.

Assunto: **Mensagem ao anteprojeto de lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos, estáveis, e dos ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.**

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe o reajuste linear percentual dos vencimentos dos cargos de que trata a Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017 e dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
2. A proposta anexa objetiva recompor minimamente os vencimentos dos servidores efetivos quanto às perdas inflacionárias acumuladas no ano 2018, no percentual estabelecido no presente projeto de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), equivalente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).
3. O anteprojeto em análise é fruto de estudo orçamentário realizado pelo Poder Judiciário de Alagoas em que se concluiu haver viabilidade financeira para esta pequena recomposição, considerando que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado ao próprio Poder Judiciário.
4. Desta feita, é com esta breve explanação que encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação desta iniciativa de importância para os servidores do judiciário alagoano; pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Projeto de Lei nº 38/2019

ANTEPROJETO DE LEI Nº 38, DE XX DE XXXX DE 2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTÁVEIS, E DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos de que trata a Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017, e dos servidores ocupantes de cargos em comissão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas serão reajustados linearmente em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual de reajuste linear de que trata o caput deste artigo será aplicado aos proventos dos servidores inativos e às pensões instituídas por servidores do Poder Judiciário, quando couber.

Art. 2º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata o art. 1º desta Lei serão contados a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX, 202º da Emancipação Política e 130º da República.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça
Direção-Geral

Processo TJ nº: 2019/4005
Assunto: Anteprojeto de Lei

CERTIDÃO

Certifico que, em Sessão Administrativa realizada nesta data, foi aprovado, à unanimidade, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos, estáveis e dos ocupantes dos cargos comissionados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Maceió, 26 de março de 2019.

Zilckson Márcio Gomes Costa Júnior
Diretor-Geral